**Termos de Referência para Análise da Relação Existente entre os Níveis de Benefícios Captados pelas Comunidades pela sua Participação no Maneio Florestal Sustentável e o seu Envolvimento na Exploração ilegal de Madeira em Moçambique**

1. **Introdução**

A Política e Estratégia de Desenvolvimento de Florestas e Fauna Bravia e a Lei nº 10/99, de 07 de Julho, tem como objectivos proteger, conservar, desenvolver e utilizar de uma forma racional e sustentável os recursos florestais e faunísticos para o benefício económico, social e ecológico da actual e futura geração dos moçambicanos. Na referida Lei, o Governo reconhecendo a natureza complexa da gestão de recursos florestais adopta como estratégia a gestão participativa na qual orienta para a “criação de conselhos locais de gestão de recursos, constituídos por representantes das comunidades locais, do sector privado, das associações e das autoridades locais do Estado”.

Além disso, conforme o quadro legal em vigor em Moçambique, a gestão deve assegurar a participação das comunidades locais na exploração dos recursos florestais e faunísticos e nos benefícios gerados pela sua utilização. O papel das comunidades locais é também destacado quando se refere na lei que “a fiscalização florestal e faunística é exercida pelos fiscais de florestas e fauna bravia, pelos fiscais ajuramentados e pelos agentes comunitários”.

Para a materialização da participação das comunidades na partilha de benefícios provenientes da exploração de recursos, o Governo aprovou o Diploma Ministerial n° 93/2005 de 4 de Maio que estabelece os mecanismos que regulam a canalização dos 20% das taxas de exploração florestal e faunística às comunidades locais. Desde então, em Moçambique se assistiu à uma proliferação de iniciativas de Maneio Comunitário de Recursos Naturais (MCRN), maioritariamente caracterizada pelo estabelecimento de requisitos necessários para que as comunidades pudessem beneficiar dos 20%. As principais actividades, lideradas por ONGs, incluiam a criação e legalização de comités de gestão de recursos naturais (há relatos da existência de pouco mais de 1000 comités de gestão), abertura de contas bancárias e delimitação de terras comunitárias. Como resultado significantes recursos financeiros foram canalizados para as comunidades.

Todavia, encaram-se enormes desafios para assegurar a participação activa das comunidades na gestão de recursos naturais em Moçambique. Primeiro, grandes montantes aprovados pelo Diploma Ministerial n° 93/2005 de 4 de Maio e destinados para as comunidades locais ainda se encontram em poder do Estado, o que cria uma grande desmotivação para as comunidades continuarem a proteger os recursos em seu redor. Segundo, o facto de que grande parte dos comités de gestão ter sido criado com a principal finalidade de receber os fundos provenientes das taxas de exploração florestal e faunístiscas teve pouca contribuição na organização, capacitação e mobilização das comunidades locais para protegerem os recursos florestais e faunísticos. Terceiro, grande parte dos relatórios recentemente produzidos mostram que grande parte das comunidades locais, ao invés de protegerem os recursos naturais, tem vindo a participar no abate ilegal de madeira para venda a operadores ilegais. Este facto é consequência das falhas e incumprimentos na implementação da lei no que refere-se a canalização dos 20% dos benefícios ás comunidades conforme esta estipulado na Lei, criando uma frustração e fraca participação das comunidades no processo de protecção e gestão sustentável dos recursos naturais. Para tal, neste processo de exploração ilegal dos recursos florestais e faunísticos, as lideranças comunitárias são tidas como as que comandam e se envolvem em acções ilicitas e corruptas onde os benefícios são captados por um grupo muito pequeno na comunidade.

Um fenómeno que tem vindo a se tornar comum envolvendo as comunidades, incluindo aquelas que são dentetoras de concessões florestais comunitárias como são os casos das Comunidades de Chiguinhene em Manica e Comunidades de Muzo e Nipiode na Zambézia, é o aliciamento das comunidades por cidadãos asiâticos, os quais se deslocam para as áreas de exploração florestal e entregam valores monetários à membros das comunidades locais em troca de madeira abatida ilegalmente. Nos últimos tempos esta práctica tem vindo a ganhar grande expressão e as comunidades locais tem sido levadas a optar pelos ganhos imediatos, com pouca sustentabilidade do recurso florestal.

Por se reconhecer que todo o esforço feito para assegurar a exploração sustentável da madeia requer uma participação activa e comprometida das comunidades locais que vivem com os recursos florestais, pretende-se aqui analisar e documentar as principais motivações e caracterização e impactos social e económico da participação das comunidades locais na exploração ilegal de madeira em Moçambique, com a finalidade de inverter o cenário.

1. **Objectivos da Pesquisa**
2. **Geral**

Assegurar que as comunidades locais participem de forma activa na exploração sustentável e protecção dos recursos florestais e faunísticos e retiram benefícios significativos da sua participação na gestão sustentável dos recursos.

1. **Específicos**
2. Identificar os modelos de participação das comunidades locais na gestão de recursos florestais em Moçambique e determinar seu impacto no âmbito social, econômico e ambiental.
3. Documentar a canalização e gestão de fundos de 20% das taxas de exploração florestal desde a aprovação do Diploma Ministerial 93/2005.
4. Analisar os mecanismos de partilha de benefícios provenientes da exploração florestal a nível das comunidades, incluindo a participação da mulher.
5. Identificar e analisar as razões determinantes para a participação das comunidades na exploração ilegal de madeira em Moçambique.
6. Analisar a relação existente entre os níveis de benefícios captados pelas comunidades pela sua participação no maneio florestal sustentável e a sua participação na exploração ilegal de madeira em Moçambique.
7. Recomendar sobre as medidas necessárias para que as comunidades locais se tornem num actor activo no combate a exploração e comércio ilegal de madeira em Moçambique.
8. **Resultados Esperados**

Os resultados esperados nesta pesquisa incluem:

1. Modelos de participação das comunidades locais na exploração e protecção de recursos florestais em Moçambique identificados.
2. Impacto social, ambiental e económico da participação das comunidades locais na gestão de recursos naturais, determinado.
3. Níveis de canalização de 20% das taxas de exploração Floresta em Moçambique desde a aprovação do Diploma Ministerial 93/2005, estimados.
4. Mecanismos de gestão e partilha de 20% das taxas de exploração Floresta em Moçambique, identificados.
5. Principais razões para a participação das comunidades na exploração ilegal de madeira em Moçambique, descritas.
6. Relação existente entre a partilha de benefícios com as comunidades e sua participação no abate ilegal de madeira, analisada.
7. Principais medidas necessárias para que as comunidades locais se tornem num actor activo no combate a exploração e comércio ilegal de madeira em Moçambique, determinadas.
8. **Metodologia da Pesquisa**

Esta pesquisa poderá incluir as seguintes actvidades:

1. Revisão da literatura existente nas principais instituições do Estado, Sector privado e Organizações da sociedade civil que trabalham e vem documentando sobre o maneio comunitário em Moçambique: MITADER, WWF, IUCN, Banco Mundial, UEM.
2. Visitar Projectos de maneio comunitário de recursos naturais consolidados em Moçambique: Tchuma Tchato em Tete, Chiguinhene em Manica; Nipiode e Muzo na Zambézia e Chipanje Chetu em Niassa, entre outros.
3. Entrevistas com os principais actores que contribuem e participam na gestão comunitária de recursos naturais: operadores florestais, Governos Provinciais (Direcção Provincial da Terra, Ambiente e Desenvolvimento Rural; Direcção Provincial de Economia e Finanças; Direcção Provincial de Agricultura e Segurança Alimentar) e Organizações da Sociedade Civil.
4. Apresentação dos Resultados e Relatório preliminar numa reunião com os membros do Forúm de Florestas da sociedade civil, Direcção Nacional de Florestas e representantes do sector privado.
5. **Duração do estudo**: Este estudo terá a duração de 60 dias úteis, cobrindo os meses de Maio e Junho de 2016.